



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 757, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Dá nova redação ao artigo 6º da Resolução nº 756/2020, que "Institui a progressão vertical por escolaridade para os servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Vila Velha".


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 6º da Resolução nº 756, de 26 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir da data que cessarem os efeitos da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 29 de dezembro de 2020.


IVAN CARLINI
Presidente


PATRÍCIA CRIZANTO
1º Secretário


WALDOMIRO MONTEBELLER
2º Secretário